

UMA ANÁLISE DISCURSIVA DA FALA DOS MILITARES

Sarah Moreira Casimiro
Mestrado/UFF
Orientadora: Bethania Mariani

A pesquisa “Uma análise discursiva da fala dos militares”, sob orientação da professora Bethania Mariani, filia-se ao campo teórico da Análise de Discurso de linha francesa, tal como foi pensada por Michel Pêcheux. Essa pesquisa tem por tema a Comissão Nacional da Verdade, que, por quase três anos, recolheu 1.121 depoimentos, 132 deles de agentes públicos, e 80 de audiências e sessões públicas, que foram realizadas pelo país em 20 unidades da federação (DALTOÉ, 2016).

No que tange à delimitação do corpus empírico da pesquisa, foi feito um trabalho de transcrição dos depoimentos do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra e do delegado Aparecido Laertes Calandra. Esses dois depoentes foram escolhidos, em detrimento de outros, porque, em uma pesquisa de iniciação científica, feita anteriormente — intitulada “Violência e testemunho: a discursividade do feminino em blogs” (2015)¹ — foram analisados testemunhos de mulheres que foram torturadas durante a ditadura militar brasileira. Os testemunhos que compuseram o corpus anterior foram retirados do livro “Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino” (2010), organizado por Tatiana Melino; nesses relatos, os nomes do coronel Ustra e do delegado Calandra, mais conhecido como capitão Ubirajara, aparecem com regularidade, o que serve de justificativa à escolha desses nomes.

O projeto de lei para a Comissão Nacional da Verdade (daqui em diante CNV) foi sancionado, a partir da Lei nº 12.528, em 18 de novembro de 2011 pela então Presidenta Dilma Rousseff, “com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à

1 O projeto de pesquisa “Violência e testemunho: a discursividade do feminino em blogs” estava inscrito em um projeto mais amplo, coordenado pela Profa. Dra. Bethania Mariani: “Discurso em farrapos e outros discursos: sobre o ordinário de sentido na mídia” (CNPq/ de bolsa de produtividade 1C 2011-2014). Com início em 01/04/2013 e término em 30/04/2015, foram duas as etapas da pesquisa de iniciação científica: na primeira, foram analisados testemunhos de mulheres vítimas de violência doméstica, os quais foram pesquisados em blogs; já na segunda, foram analisados testemunhos de mulheres que foram vítimas de torturas durante o regime militar brasileiro.

verdade histórica e promover a reconciliação nacional”, conforme o 1º- artigo da Lei. A CNV foi instaurada em 16 de maio de 2012 e vigorou até 10 de dezembro de 2014, época em que foi entregue o Relatório Final à Presidência da República.

Porém, por se considerar importante uma breve exposição sobre a história desse projeto de lei, vale explicar que, conforme consta no primeiro relatório produzido pela CNV, já em dezembro de 2009, época ainda referente ao governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), foram convocados — pela Secretaria de Direitos Humanos na gestão do ministro Paulo de Tarso Vannuchi — 1.200 delegados de conferências estaduais, para revisar e atualizar o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Neste já se vislumbravam diretrizes do eixo orientador “Direito à memória e à verdade”.

O novo programa foi assinado pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, nessa época, já levava em consideração a importância de se criar uma comissão da verdade. No dia 13 de janeiro de 2010, o presidente instituiu o grupo responsável pelo anteprojeto de lei para a criação da CNV, que era presidido por Erenice Guerra, secretária-executiva da Casa Civil.

O projeto de lei da CNV resultou do trabalho realizado por esse grupo e foi encaminhado ao Congresso Nacional em maio de 2010 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como pode ser lido no primeiro capítulo do relatório final da CNV. O projeto de lei, por fim, foi aprovado pelo Congresso Nacional, e a Lei nº 12.528 foi sancionada pela Presidente Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011, como já se disse.

Do ponto de vista da analista de discurso Freda Indursky (2016), quando, 14 meses após ser eleita, a Presidenta Dilma Rousseff – uma ex-guerrilheira, vítima da ditadura militar brasileira – assinou o decreto que instituiu a CNV, houve a ocorrência de um acontecimento histórico, capaz de se constituir em acontecimento discursivo. Esse acontecimento, se não serviu para romper com a *política de esquecimento* produzida pela Lei de Anistia (Lei nº 6.683), serviu ao menos para amenizar o efeito de esquecimento, que vinha despontando, sobretudo, entre as novas gerações que nasceram no período pós-ditadura.

Indursky considera que a Lei de Anistia – promulgada em 1979 e criada pelo General João Figueiredo e pelos demais colaboradores da ditadura militar, no intuito de conceder o perdão aos “crimes políticos e correlatos” – consiste em uma aposta no mito de que *o povo brasileiro não tem memória*. Do lado oposto extremo, integrando as *políticas de resgate da memória*, encontra-se a CNV. A instalação desta possibilitou toda uma discussão no corpo social em torno das torturas que foram praticadas no regime militar, além de toda uma discussão sobre a ausência de punição para os torturadores, por conta da Lei de Anistia.

Em seu texto “*Políticas de esquecimento x Políticas de resgate da memória*”, Indursky (2016) explica que essas forças antagônicas instauram uma luta de poder entre a memória e o esquecimento. Além disso, a autora diz que o Aparelho Ideológico de Estado Jurídico e o Aparelho Ideológico de Estado da Informação contribuem para as tais *políticas de esquecimento*. O primeiro contribui porque, até hoje, nega-se a rever a Lei de Anistia; já o segundo é alimentado pela grande mídia e pelos grandes jornais de circulação que, identificados com a Formação Discursiva Dominante, relutam em admitir que apoiaram o golpe militar.

Segundo Indursky (2016), a prática da mídia consiste em produzir um *processo discursivo* que é da *ordem da repetibilidade*. No seu interior não há espaço para vozes que não estejam identificadas com a Formação Discursiva Dominante. Assim sendo, quaisquer tomadas de posição que se inscrevam em outras formações discursivas são excluídas, de modo a produzir *gestos de silenciamento* sobre outros possíveis sentidos (Indurski, 2016). Silêncio esse que não corresponde àqueles trabalhados por Orlandi (1992) em “As formas do silêncio”; trata-se de um silêncio que “se produz porque as práticas e os saberes excluídos remetem a um outro modo de se relacionar com a ideologia e divergem e/ ou antagonizam com os saberes e interesses da Formação Discursiva Dominante” (INDURSKY, 216, p. 15).

Vê-se então, quanto foi importante a criação de uma CNV, uma vez que, por mais que esta não tenha tido poder jurídico para punir os torturadores, ela provocou uma discussão na sociedade capaz de fazer um contraponto às *políticas de esquecimento*. Seguindo esse raciocínio, aproveita-se para justificar esta pesquisa, que se faz necessária na medida em que se compreende que nada pode ser construído por meio do esquecimento.

Vladimir Safatle, em prefácio ao livro da jornalista Leneide Duarte-Plon, afirma que “o preço a pagar por esquecimentos forçados sempre será trágico, patológico” (SAFATLE, 2016, p. 15). Nesse sentido, uma violência não elaborada pode retornar no Real, produzindo formas delirantes, tais como as manifestações nas quais pessoas gritam por intervenção militar e pela caça aos comunistas em uma época na qual não há mais comunistas.

Por falar em Leneide Duarte-Plon, em seu livro “A tortura como arma de guerra”, ela fala brevemente sobre o trabalho desempenhado pela CNV:

O texto do relatório demonstra, apoiado em extensa documentação, que crimes como detenções ilegais, torturas, violência sexual, execuções sumárias, ocultação de cadáver e desaparecimento forçado de opositores políticos não constituíram exceções e nem eram praticados por grupos ou por agentes do Estado (policiais e militares) fora do controle de seus superiores.

Segundo o relatório, cerca de 20 mil pessoas foram vítimas de torturas que faziam parte de uma gama de 30 tipos de sevícias aplicadas pelas Forças Armadas em todo o território nacional. As análises da CNV levaram à conclusão de que essas violências faziam parte de uma política de Estado e eram do conhecimento de toda a linha de comando da repressão política, começando no presidente da República e passando por ministros e comandantes militares (DUARTE-PLON, 2016, p. 83).

A despeito da extensa documentação e dos diversos testemunhos sobre as torturas, estupros e assassinatos praticados durante o regime militar brasileiro, grande parte dos militares brasileiros se mantém em silêncio sobre as violações de direitos humanos ocorridas nesse período, como se pode constatar nos depoimentos do coronel Ustra e do delegado Calandra. Nesta pesquisa, busca-se compreender como se dá discursivamente o funcionamento do silêncio nos depoimentos desses militares, apoiando-se, para isso, sobretudo, na obra de Orlandi (1992) “As formas do silêncio”.

Por hora, tendo em vista que a pesquisa ainda está em fase inicial, seguem abaixo apenas três sequências discursivas, recortadas do depoimento do coronel Ustra, que apontam para um gesto de silenciamento.

SD 1 - Eu nunca, nunca, nunca, é... Como é que se diz? Nunca oculteí cadáver, eu nunca cometi assassinato, eu atingi... eu agi sempre dentro da lei e da ordem, eu nunca, nunca fui um assassino, graças a Deus, nunca fui.

SD 2 - É mentira! Nunca! Nunca! Nunca ninguém foi estupro lá dentro daquele órgão. Eu digo isso em nome de Deus. É verdade o que eu estou falando. (Afirmção do coronel Ustra ao ter sido questionado sobre a ocorrência de estupros dentro do DOI-Codi)

SD 3 - Não. Nunca teve. Nunca teve centro clandestino sob... sob tortura. Nunca teve. E se alguém disser que teve... Eu não tive conhecimento, e nenhum subordinado meu, que eu saiba, disse. (Resposta do coronel Ustra ao ter sido perguntado sobre possíveis centros clandestinos de tortura e prisão no DOI de São Paulo, onde ele atuou de 70 a 74)

Como se pode ver, há algo da ordem do repetível nessas sequências discursivas, que remete a uma memória do dizer que visa manter uma estabilidade parafrástica, como se o sujeito pudesse dissolver a força de um acontecimento histórico do porte de uma CNV.

Cabe aqui retomar Indursky (2016), pois, no texto já citado anteriormente, ela diz que o decreto assinado pela Presidenta Dilma Rousseff no dia 16 de maio de 2012 se estabeleceu como um acontecimento histórico, que, por sua vez, desdobrou-se em paráfrases,

“constituindo um *acontecimento discursivo*, formador de novas discursividades” (INDURSKY, 2016, p. 13). Sabe-se, em conformidade com a autora, que é este acontecimento que rompe com a *política de esquecimento* produzida pela Lei de Anistia e que começa a gerar outros gestos que se enquadram naquilo que a autora chama de *políticas de resgate da memória*.

Nesse direcionamento, segundo Pêcheux (1999), haveria sempre um jogo de forças na memória, sob o choque do acontecimento.

- um jogo de força que visa manter uma regularização pré-existente com os implícitos que veicula, confortá-la como “boa forma”, estabilização parafrástica negociando a integração do acontecimento, até absorvê-lo e eventualmente dissolvê-lo;
- mas também, ao contrário, o jogo de força de uma “desregulação” que vem perturbar a rede dos “implícitos” (PÊCHEUX, 1999, p. 53).

Assim, embora a memória tenda a absorver o acontecimento, este pode perturbá-la e fazer ruir a regularização discursiva. Quando o acontecimento provoca essa interrupção, ele “pode desmanchar essa ‘regularização’ e produzir retrospectivamente uma outra série sob a primeira” (PÊCHEUX, 1999, p. 52). A repetição, portanto, assegura o espaço da estabilidade; porém, a materialidade da palavra pode se abrir para a metáfora, possibilitando outro modo de articulação discursiva.

No recorte feito do depoimento do coronel Ustra, o que se vê é um funcionamento discursivo que, ancorado em um discurso religioso e na repetição do advérbio “nunca”, prevê a criação de um efeito de verdade, que tenta administrar os sentidos e silenciar posições diferentes e/ ou divergentes.

Apesar disso, logo na primeira sequência discursiva, o coronel Ustra joga na/ sobre a linguagem: ele queria dizer “agi”, mas, antes de consegui-lo, diz “atingi”. Isso porque quaisquer sujeitos da enunciação jogam sobre as regras da língua, podendo gerar um duplo-sentido ou um dizer em meias-palavras. Ressalta-se que o uso do termo “jogo” se trata de uma referência à dissertação de Thales de Medeiros (2016), na qual ele considera que o jogo se refere àquilo que escapa ao sujeito, embora este possa imaginariamente supor que tem liberdade de jogar com as palavras como bem entende.

A concepção de sujeito é muito cara à Análise de Discurso de linha francesa e, para formulá-la, Pêcheux se inscreve em um campo teórico de recusa ao idealismo, partindo de Lacan e Althusser. Para Pêcheux, “o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia”, ou seja, a ideologia é necessária para a constituição do sujeito. Isso porque, no interior do próprio

funcionamento da ideologia, ela dissimula sua existência e produz para o sujeito um efeito de evidência, “colocando o homem na relação imaginária com suas condições reais de existência” (ORLANDI, 2001, p. 46).

O funcionamento das evidências, fundamental para a constituição do sujeito, ocorre pelos chamados esquecimentos nº 2 e nº 1. O esquecimento nº 2, de acordo com Pêcheux e Fuchs (1975), é o que produz a impressão de realidade do pensamento para o sujeito, uma vez que este se esquece de que aquilo que diz, poderia ser dito de outra maneira. Nesse sentido, o esquecimento nº 2 diz respeito à enunciação que, entendida por oposição à concepção idealista de Benveniste, consiste em:

(...) uma série de determinações sucessivas pelas quais o enunciado se constitui pouco a pouco e que tem por característica colocar o ‘dito’ e em consequência rejeitar o ‘não dito’. A enunciação equivale pois a colocar fronteiras entre o que é ‘selecionado’ e tornado preciso aos poucos (através do que se constitui o ‘universo do discurso’), e o que é rejeitado (PÊCHEUX e FUCHS, 1975, p. 175).

Quanto ao esquecimento nº 1, é inacessível ao sujeito e é constitutivo da subjetividade na língua; é, portanto, “da instância do inconsciente e resulta do modo pelo qual somos afetados pela ideologia” (ORLANDI, 2001, p. 35). É por conta desse esquecimento que o sujeito se supõe origem do próprio dizer, quando, na verdade, está retomando sentidos já preexistentes. Segundo Orlandi (2001), os sentidos “são determinados pela maneira como nos inscrevemos na língua e na história e é por isto que significam e não pela nossa vontade” (ORLANDI, 2001, p. 35).

O esquecimento nº 1 é caracterizado pelo recalque do interdiscurso e do próprio processo discursivo que regula a relação entre o dito e o não dito no esquecimento nº 2, onde se estrutura a sequência discursiva (PÊCHEUX e FUCHS, 1975). Segundo palavras de Pêcheux e Fuchs, “isto deve ser compreendido no sentido em que, para Lacan, ‘todo discurso é ocultação do inconsciente’” (PÊCHEUX e FUCHS, 1975, p. 178).

Falar em sujeito para a análise de discurso francesa, então, é falar em um sujeito cindido pela ideologia e pelo inconsciente. Trata-se, portanto, de um sujeito assujeitado, que não é dono da sua própria morada do dizer; fato que pode ser observado na fala do coronel Ustra, quando ele tropeça na linguagem e troca a palavra “agi” por “atingi”.

Posto isso, enfatiza-se que esta pesquisa ainda é embrionária, de modo que não há muito que se apresentar além dessa reflexão inicial, que busca esclarecer o que move o interesse por esse projeto. Por fim, deixa-se a seguinte questão: Será possível supor que esse

gesto de silenciamento em torno das práticas de tortura e esse compromisso dos torturadores com os crimes cometidos pelo Estado brasileiro se constituem num trauma para o torturador também? Para a psicanalista Maria Rita Kehl, que, por sinal, fez parte, inicialmente, da CNV, é possível que a resposta seja positiva, pois, nas palavras dela, “não se franqueia certas barreiras subjetivas, essas mesmas que nos incluem na ordem humana a partir do respeito à vida e à integridade do outro, sem pagar um preço subjetivo altíssimo” (KEHL, S/d, p. 9). De qualquer modo, fica posta a questão.

REFERÊNCIAS

DALTOÉ, Adréia da Silva. A Comissão Nacional da Verdade e o silêncio do Araguaia: que se apresente o corpo. In.: FLORES, Giovanna G. Benedetto; NECKEL, Nádia Régia Maffi; GALLO, Solange Maria Leda (orgs.). *Análise de Discurso em Rede: Cultura e Mídia Volume 2*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016, p. 93-115.

DUARTE-PLON, Leneide. *A tortura como arma de guerra – da Argélia ao Brasil: como os militares franceses exportaram os esquadrões da morte e o terrorismo de Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

INDURSKI, Freda. Políticas do esquecimento x Políticas de resgate da memória. In.: FLORES, Giovanna G. Benedetto; NECKEL, Nádia Régia Maffi; GALLO, Solange Maria Leda (orgs.). *Análise de Discurso em Rede: Cultura e Mídia Volume 2*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016, p. 11-27.

KEHL, Maria Rita. *Gozo em estado de exceção: corpos torturados e pessoas desaparecidas*. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/mkt_evento_sobre_ditadura_sedes_2014.pdf> Acesso em: 23/09/2016

ORLANDI, Eni. *Análise de discurso: Princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2001.

PÊCHEUX, Michel. Papel da memória. In: ACHARD, P. *Papel da memória*. Tradução de José Horta Nunes. Campinas, Pontes, 1999, p. 49-57.

PÊCHEUX, Michel. FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In.: GADET, Françoise. HAK, Tony. (orgs.) *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Tradução de Bethania Mariani. Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

RIBEIRO, Thales de Medeiros. *Jogo nas regras, jogo sobre as regras: real da língua e jogo na obra de Michel Pêcheux*. 2016. 124f. Dissertação (Mestrado). Instituto de estudos de linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2016.

SAFATLE, Vladimir. Prefácio. In.: DUARTE-PLON, Leneide. *A tortura como arma de guerra – da Argélia ao Brasil: como os militares franceses exportaram os esquadrões da morte e o terrorismo de Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 15-18.